

Orientação Administrativa e Pedagógica nº 019/2023 – Escolha do PNLD 2023 – OBJETO 2 “Obras Didáticas de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem”

Orienta à Direção e Coordenação Pedagógica quanto ao processo de escolha do PNLD 2023 – Objeto 2.

1. Prazo de Registro: O registro da escolha PNLD 2023 – Objeto 2 ocorrerá no final de maio, na plataforma PNLD Digital, no seguinte endereço eletrônico:

<https://pnlddigital.fnde.gov.br/login>

Observação: para acessar o sistema PNLD Digital e registrar a escolha, é necessário que o(a) gestor(a) solicite cadastro no novo sistema. Ao se cadastrar, um link de acesso ao novo sistema será encaminhado para o e-mail informado no momento do cadastro.

2. Escolha: O Objeto 2 é destinado aos estudantes e professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

As escolas (gestor/a) deverão registrar a escolha, do PNLD 2023 – Objeto 2, conforme informações abaixo:

Categoria 1 – Obras Didáticas de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem por Área:

OBRAS DIDÁTICAS	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	OPÇÕES	
	Por Área		
	Língua Portuguesa	1ª opção	2ª opção
	Matemática	1ª opção	2ª opção
	Ciências da Natureza (Ciências)	1ª opção	2ª opção
	Ciências Humanas (Geografia e História)	1ª opção	2ª opção

Categoria 2 – Obras Didáticas de Práticas e Acompanhamento da Aprendizagem por Componente:

OBRAS DIDÁTICAS	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	OPÇÕES	
	Por Componente		
	Arte	1ª opção	2ª opção
	Geografia	1ª opção	2ª opção
	História	1ª opção	2ª opção

Observações:

- Para cada área ou componente deverão ser escolhidas **duas opções, 1ª e 2ª**, de **editoras diferentes**. Quando a 1ª opção for indicada, obrigatoriamente o(a) diretor(a) deverá indicar a coleção que deseja receber em 2ª opção.
- Na **Categoria 2**, os componentes estão disponibilizados para a escolha individualmente.
- Na **Categoria 1**, o componente **“Ciências Humanas (Geografia e História)”**, é disponibilizado integralmente e em volume único.

Assim, se a escola optar por escolher a coleção de Ciências Humanas (categoria 1), o sistema bloqueia automaticamente a escolha das coleções da categoria 2 de Geografia e História em razão de esses componentes estarem abrangidos na coleção da categoria 1 escolhida (Ciências Humanas). Exemplo: Se a escola optar por receber a coleção de Ciências Humanas (categoria 1), a escola não pode solicitar a coleção de História nem de geografia da categoria 2, uma vez que já estão contemplados na coleção indicada na categoria 1.

- A escola deve escolher uma coleção por componente curricular, que atenderá do 1º ao 5º ano. **Isto não impede que sejam escolhidas coleções de editoras diferentes para outros componentes curriculares.** Exemplo: A escola pode escolher uma coleção de Língua Portuguesa da editora “X” e uma coleção de Matemática da editora “Y”.
- Caso a escola não queira receber livros de algum componente curricular, deverá indicar a opção **“NÃO DESEJO RECEBER LIVROS DESTA COMPONENTE”**. A escola que indicar que não deseja receber livros de determinado componente ficará sem receber livros por todo ciclo de atendimento do PNLD 2023, que é de quatro (4) anos.

- A escola deve registrar a escolha para todos os componentes em um **“MESMO MOMENTO”**. O sistema não deixará prosseguir se a escola deixar de indicar coleção para algum componente ou área, excetuando-se os casos de registros que não deseja receber algum componente.
- A escola deve indicar o ano/série para os quais deseja receber livros.
- A gravação do registro da escolha pode ser alterada a qualquer momento no período aberto para registro. Prevalecerá sempre o último registro gravado. Para proteger o registro da escola, é necessário finalizá-lo. Certifique-se de que os livros registrados estão de acordo com a **“ATA DE ESCOLHA”**, antes de finalizar.
- Para registrar a participação dos professores na escolha e dar transparência ao processo, a decisão sobre a escolha das coleções deve ser documentada por meio da **Ata de Escolha**.
- A escola deve inserir a **Ata de Escolha**, no sistema e, caso não o faça, precisa apresentar uma justificativa.
- Para dar transparência ao processo de escolha a Ata de Escolha e o Comprovante de Escolha, disponíveis para impressão pelo sistema, devem ser afixados na escola em local apropriado, público e de fácil acesso. Dessa forma, todos os membros da comunidade escolar poderão ter ciência da escolha. A ata da escolha deverá ser anexada no sistema e deve ser **arquivada** para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos órgãos de controle.
- Para garantir a integridade do processo de escolha e a autonomia da escola, foi publicada a Resolução nº 15, de 26/07/2018, que dispõe sobre as normas de conduta no âmbito da execução do PNLD. A íntegra da Resolução está disponível para consulta em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/legislacao-pnld>
- As informações dos quantitativos de obras e encomendas adquiridas para a sua escola estão disponíveis no Sistema de Distribuição de Livros – SIMAD no endereço: <https://www.fnde.gov.br/distribuicaosimadnet>

3. Conservação e Devolução: As obras dos estudantes do PNLD 2023 – Objeto 2, são consumíveis. Já as obras destinadas aos professores são reutilizáveis, conforme quadros abaixo:

OBRAS DIDÁTICAS	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ANO	USO	OPÇÕES	
	Por Área – Categoria 1				
	Língua Portuguesa	1º ao 5º	Consumível	1ª opção	2ª opção
	Matemática	1º ao 5º	Consumível	1ª opção	2ª opção
	Ciências da Natureza (Ciências)	4º e 5º	Consumível	1ª opção	2ª opção
	Ciências Humanas (Geografia e História)	4º e 5º	Consumível	1ª opção	2ª opção

OBRAS DIDÁTICAS	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ANO	USO	OPÇÕES	
	Por Componente – Categoria 2				
	Arte	1º ao 5º	Consumível	1ª opção	2ª opção
	Geografia	4º e 5º	Consumível	1ª opção	2ª opção
	História	4º e 5º	Consumível	1ª opção	2ª opção

Secretaria Municipal de Educação

Umuarama/PR, 16 de maio de 2023.